



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CURSO DE MEDICINA

Rodovia SC – 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC CEP 89815-899, 2049-6445

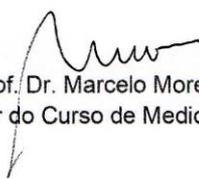
medicina.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó, 05 de setembro de 2018

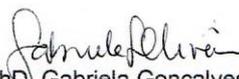
Assunto: Nota técnica

O Curso de Medicina da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Chapecó, vem por meio dessa nota técnica esclarecer a população da Cidade de Chapecó sobre os riscos sanitários, ou riscos para a saúde humana em relação ao local onde se encontra o canil da cuidadora Sra. Poliana Graciela Sommer que foi notificada por um despacho do Ministério Público no dia 16 de agosto de 2018.

Em visita técnica realizada no local por professores pesquisadores e com pós doutorado em área de parasitologia e em doenças transmissíveis ao ser humano; foi possível verificar que **não** há riscos para transmissão de doenças infecto-contagiosas em que o cão seria o vetor; considerando as doenças que seriam prevalentes na região Sul do Brasil. Além disso, foi verificado que os animais presentes no local foram vacinados contra todas as doenças contagiosas, sejam elas virais ou parasitárias de acordo com orientação veterinária. Ainda, não se observou lesões macroscópicas nos cães sugestivas de micoses, leishmaniose ou quaisquer outras características importantes que implicassem em transmissibilidade. O local onde os cães habitam não se mostrou insalubre. No mesmo dia, foi realizada uma visita técnica à Unidade de Estratégia da Saúde da Família responsável pela territorialização da área de abrangência onde se encontra a residência da Sra Poliana (Unidade Oeste). Nessa visita, foi possível conversar com a coordenadora Enfermeira Michela Pertile, em que nos informou que não há notificação de qualquer doença infecto-contagiosa em que o cão é vetor, desde que o sistema de notificação foi implantado. Além disso, considerando os dados do SINAN da cidade de Chapecó e relacionando essas variáveis com informações de artigos científicos (ex. Jacob & Lorber - Microbiology Spectrum, 2015), foi possível concluir que, nas condições acima descritas, seria uma ocorrência **rara** a transmissão de uma doença canina para o homem, levando-se em conta que para a transmissão de doença em que o cão é vetor, os animais devem estar efetivamente doentes e em contato com seres humanos também em risco (pacientes esplenectomizados, que convivem com o vírus do HIV, entre outros); ainda sim, não se justifica a medida impositiva em relação à eutanásia dos animais em questão. Conforme acima, essa nota técnica foi escrita baseada em visita presencial e não em documentação fotográfica.


Prof. Dr. Marcelo Moreno

Coordenador do Curso de Medicina da UFFS


Profa. PhD Gabriela Gonçalves de Oliveira

Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina da UFFS